

(Este impresso é parte integrante do ANEXO "F" (Identificação, declaração do candidato e laudo médico, odontológico e psicológico para seleção de pessoal), IV – Exames Médicos, 3.1 – Exame Otorrinolaringológico Completo/Acuidade Auditiva(Alterações/Diagnósticos) da Resolução Conjunta PMMG/CBMMG Nº 4278/2013.)

ATENÇÃO! NÃO RASURAR. NÃO AMASSAR. INDISPENSÁVEL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME OTORRINOLARINGOLÓGICO.

ANEXO D



O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

JS 2021

EXAME OTORRINOLARINGOLÓGICO COMPLETO, AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL, IMPEDANCIOMETRIA E OTOSCOPIA PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO NO CBMMG



CONCURSO CONCURSO QOS - EDITAL Nº 02/2020
(ANEXO "A" à Resolução Conjunta PMMG/CBMMG Nº 4278/2013, item '1.', alíneas 'b.' e 'f.' c/c ANEXO "C")

EXAME OTORRINOLARINGOLÓGICO COMPLETO ACUIDADE AUDITIVA - ALTERAÇÕES/DIAGNÓSTICOS

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS!)

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:	
Nº INSCRIÇÃO:	RG:
Nº CPF:	DATA NASC.: / /
TELEFONE FIXO: ()	TELEFONE CELULAR: ()

II - DADOS DO MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA*

NOME COMPLETO:	
Nº CRM:	DATA DO EXAME: / /
NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*:	
MUNICÍPIO:	UF:

***Observar o item 9.8.7 do Edital de Concurso (CREDENCIAMENTO IPSM)**

III – EXAME OTORRINOLARINGOLÓGICO

AVALIAÇÕES	SITUAÇÃO		ESPECIFICAR ALTERAÇÕES (SE PRESENTES)
	AUSENTE	PRESENTE	
OTITES, MASTOIDITES, PERFURAÇÃO DE MEMBRANA TIMPÂNICA, TRANSTORNOS DA FUNÇÃO VESTIBULAR, ALTERAÇÕES AUDITIVAS CONFORME ANEXO "C", ITENS I E II DA RESOLUÇÃO CONJUNTA PMMG/CBMMG Nº 4278/2013.	()	()	
SURDO-MUDEZ.	()	()	

AVALIAÇÕES	SITUAÇÃO		ESPECIFICAR ALTERAÇÕES (SE PRESENTES)
	AUSENTE	PRESENTE	
DESVIO DE SEPTO NASAL COM ALTERAÇÕES FUNCIONAIS.	()	()	
RINOSSINUSITES.	()	()	
DESTRUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA PIRÂMIDE OSTEOCARTILAGINOSA NASAL OU DO SEPTO NASAL.	()	()	
ANOSMIA.	()	()	
DISTÚRPIO DA VOZ E/OU DA FALA COM REPERCUSSÃO.	()	()	
PARALISIA OU PARESIA DA LARINGE.	()	()	
DOENÇAS OU ALTERAÇÕES OTORRINOLARINGOLÓGICAS PERSISTENTES E/OU INCURÁVEIS OU QUE DEIXEM SEQUELAS.	()	()	

IV – EXAMES A SEREM ANEXADOS

1. EXAME DE ACUIDADE AUDITIVA

1.1. AUDIOMETRIA TONAL: A audiometria será realizada pela via aérea nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz., e pela via óssea , nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000 Hz, se o limiar aéreo for maior que 25db.

1.2. AUDIOMETRIA VOCAL: a determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF) será realizada a partir da apresentação por via aérea de palavras balanceadas a partir da média aritmética das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz obtidos através da Audiometria tonal. Estas palavras deverão ser reconhecidas e repetidas com acerto percentual normal entre 88 e 100%.

1.3 IMPEDANCIOMETRIA.

2. TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE (COM LAUDO)

ALTERAÇÕES/DIAGNÓSTICO:

V – CONCLUSÕES / DIAGNÓSTICO:

CARIMBO E ASSINATURA
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA